

PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA da UFRB**EDITAL
PPQ - CONEXÕES de SABERES****49/2010**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna público o presente edital DE RESULTADOS DE VAGAS RESIDUAIS do PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA - UFRB na modalidade de auxílios à permanência – projetos institucionais – “CONEXÕES DE SABERES”, com base no banco de dados PROPAAE/CAE.

1. DOS/AS SELECIONADOS/AS

1	Dalila dos Santos Costa	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	
2	Deise Teles da Cruz	Zootecnia	
3	Fabírcia Menezes de Souza	Medicina Veterinária	
4	Janderson do Carmo Lima	Agronomia	
5	Jeferson dos Santos de Souza	Engenharia de Pesca	
6	Luis Paulo Rodrigues de Oliveira	Licenciatura em Matemática	
7	Neliane da Silva dos Santos	Licenciatura em Biologia	
8	Patrícia Gonçalves Santos	Medicina Veterinária	
9	Uelber Tavares Ramos	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	
10	Vanderlei Lopes de Jesus	Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas	
11	Rosana Teles dos Santos	Agronomia	Banco de Dados do PPQ

2. DA VALIDAÇÃO DO AUXÍLIO

Os/as estudantes selecionados devem comparecer ao Núcleo de Apoio Integrado ao Estudante – NAIE/ Posto da PROPAAE no respectivo Centro para a efetivação do auxílio ao qual faz jus, de acordo com o cronograma a ser publicado.

Validação do auxílio	CENTRO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
	CFP	14/12/2010 - 9:00 as 11:00h	Sala da PROPAAE
	CETEC/CCAAB	15/12/2010 - 9:00 as 11:00h	Anfiteatro
	CAHL	16/12/2010 - 9:00 as 11:00h	Sala da PROPAAE
	CCS	17/12/2010 - 9:00 as 11:00h	Sala da PROPAAE

Ao comparecer o/a estudante deverá apresentar:

- 1. Dados bancários de sua CONTA CORRENTE (cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura de conta)**

3. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

1.A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB. O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, não sendo vedado o direito de participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovadas irregularidades quanto:

- a) à documentação comprobatória das condições sócio-econômicas declaradas.
 - b) à comprovação de existência de vínculo empregatício.
 - c) à participação em outro Programa de Permanência com recebimento de proventos.
 - d) ao descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada de Qualificada.
 - e) após a visita domiciliar, se comprovadas quaisquer incongruências em relação às declarações realizadas pelo estudante no ato da inscrição no processo seletivo.
- Caso não haja o preenchimento das vagas será aberto novo período de inscrições.
 - Os estudantes que forem classificados para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado para a inclusão em outras modalidades de auxílio disponibilizadas pela PROPAAE.
 - Poderão ser realizadas visitas domiciliares e a solicitação de outros documentos para complementar as informações sobre a postulação do candidato.
 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.
 - A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, 09 de dezembro de 2010.

Rita de Cássia Dias
Pró-Reitora